



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 066 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“ALTERA CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO (A)- MÉDIA COMPLEXIDADE, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.042 DE 10 DE MARÇO DE 2014.”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º** O Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo (a) – média complexidade, constante da Estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Complementar n.º 042, de 10 de março de 2014, de 20 (vinte) horas passará a ter carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário base de R\$ 3.259,38 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Art. 2º** A excepcionalidade da alteração se faz necessária pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período de tempo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 19 de outubro de 2017.

  
**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**